

Protocolos Seção			3536/2025	
COMPROVANTE DE PROTOCOLO				
DATA:	DOCUMENTO:	ENTREGA PARA O LOCAL:		
08/05/2025 11:49	0	SECRETARIA DE SAUDE		
ASSUNTO:				
OFICIO				
SOLICITAÇÃO / COMPLEMENTO				
OFICIO N° 57/2025				
REQUERENTE:			CNPJ / CPF:	CELULAR
CAMARA MUNICIPAL SAO LOURENÇO DA SERRA			01.905.733/0001-38	
R.G.	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	E-MAIL	TELEFONE:	FAX
ENDEREÇO DO REQUERENTE:			CEP:	
PRAÇA DEZ DE AGOSTO, 40 - Centro, São Lourenço da Serra - SP			00000000	
 Assinatura do Requerente				



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

São Lourenço da Serra, 08 de maio de 2025.

Ofício GAB-AN nº 57/2025

**A SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MICHELE SALES
DOS SANTOS DA SILVA**

Após denúncias questionarem o uso de placas oficiais em diversos carros da saúde, venho por meio deste solicitar a remoção das placas com urgência, visando garantir a conformidade com as normas legais e administrativas. Ressalto que **placas oficiais (brancas com letras pretas)** não podem ser utilizadas em todos os veículos municipais. A utilização dessas placas é restrita aos **veículos de propriedade do município** e, em alguns casos específicos, aos **veículos destinados ao uso exclusivo de autoridades**, como o prefeito, secretários e vereadores com a presença dos mesmos no veículo. Além disso, a adulteração ou uso indevido das placas oficiais configura infração.

Cordialmente,


ALMIR NUNES FISCAL DO POVO
VEREADOR